

**Resolução CEN-PSDB nº 001/2021**

O Presidente da **COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB**, no uso da competência que lhe confere os artigos 21, 23, 61 e 65 do Estatuto Partidário, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Executiva Nacional tomada em reunião realizada no dia 12/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por um ano o mandato do Diretório Nacional e da sua Comissão Executiva Nacional, bem como dos demais órgãos com eles eleitos.

Art. 2º. A Comissão Executiva Nacional, por intermédio de seu presidente, expedirá resolução específica para os órgãos estaduais.

Art. 3º. Os Diretórios Estaduais devem encaminhar formalmente à Comissão Executiva Nacional, até o dia 15/03/2021, quais órgãos municipais podem ter o mandato prorrogado, conforme art. 21 do Estatuto.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 12 de fevereiro de 2021.

  
**BRUNO CAVALCANTI DE ARAÚJO**  
Presidente Nacional do PSDB